

PORTARIA N° 013/2017

"Concede Pensão por Morte, com proventos Integrais a dependente de servidor público municipal".

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públícos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.359/2009, e tendo em vista o constante no Processo de Pensão por Morte, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte com proventos Integrais a contar de **17 de junho 2017**, nos termos do art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal e art. 25, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.359/2009:

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, CPF– 044.935.796-17, dependente na condição de cônjuge do servidor aposentado **OSVALDO PAULO RIBEIRO**, CPF – 836.926.656-87, falecido em 17 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 27 de julho de 2017.

Jane Maria Rays Pires
Jane Maria Rays Pires
Superintendente
mfp
Jane Maria Rays Pires
Superintendente

Publicado no quadro de
avisos do Guanhães Prev
em 27/07/2017
mfp
Responsável